



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 1/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Alteração da Resolução nº 59/2019 CONSUPER que dispõe sobre o Regulamento da Moradia Estudantil do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.000133/2018-98;
- A decisão do Conselho Superior na 13ª Reunião Extraordinária em 20/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Resolução nº 59/2019 CONSUPER, de 13 de dezembro de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

“**Art. 8º** Os estudantes usuários da moradia estudantil terão, além dos direitos definidos em normas da instituição, os seguintes BENEFÍCIOS:

[...]”

Leia-se:

“**Art. 8º** Os estudantes usuários da moradia estudantil terão, além dos direitos definidos em normas da instituição, os seguintes BENEFÍCIOS:

[...]

Parágrafo único. Será garantido, no âmbito da moradia estudantil, o uso de banheiros, vestiários, dormitórios e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada estudante, assim como a prestação de assistência psicossocial (e outras eventualmente necessárias), realizando-se os devidos encaminhamentos, a quem se mostrar constrangido com este uso.”

Onde se lê:

“**Art. 14.** O *campus* estabelecerá rotinas de supervisão e vistoria periódicas, as quais devem estar previstas no Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade.

§1º. A vistoria dos pertences dos estudantes ocorrerá somente mediante decisão motivada e em caráter excepcional, de modo a resguardar a segurança de todo o coletivo, o que poderá ocorrer somente com autorização do estudante ou seus responsáveis legais, caso menor de 18 anos, ainda que de forma genérica.

§2º No prazo de até 120 dias, a partir da aprovação deste Regulamento, cada campus deverá elaborar e publicizar protocolo para vistoria dos pertences, a fim de garantir que sejam realizadas de forma impessoal, discreta e documentada, de forma a não expor o estudante a situação vexatória.”

Leia-se:

“**Art. 14.** O *campus* estabelecerá rotinas de supervisão da moradia e de vistoria das instalações, as quais devem estar previstas no Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade.

§1º. Deverão ser anexados ao Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade (Anexo I):

I - o protocolo de vistoria das instalações da moradia estudantil;

II - a ficha de vistoria das instalações, com a descrição das condições gerais da moradia antes da entrega das chaves.

§2º. A vistoria das instalações possui as seguintes finalidades:

I - verificar o estado de conservação da moradia, por ocasião da entrada e saída do(a) ocupante.

II - proceder a verificação das condições gerais da moradia, para fins de manutenção, tanto preventiva, como corretiva, mediante aviso prévio aos ocupantes, em prazo razoável, enquanto ocupadas, a fim de garantir-lhe a salubridade.”

Art. 2º ALTERAR o ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE* da Resolução nº 59/2019 CONSUPER, de 13 de dezembro de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

“Por meio deste instrumento, o Instituto Federal Catarinense – Campus _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na Cidade de _____/SC, CNPJ nº _____, doravante denominado IFC, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral, Professor(a) _____ e o(a) estudante _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na Cidade de _____/_____, doravante denominado(a) ESTUDANTE, com fundamento no Regulamento da Moradia Estudantil, firmam o presente Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, mediante as condições que seguem:

[...]"

Leia-se:

“Por meio deste instrumento, o Instituto Federal Catarinense – Campus _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na Cidade de _____/SC, CNPJ nº _____, doravante denominado IFC, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral, _____ e o(a) estudante _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, na Cidade de _____/_____, doravante denominado(a) ESTUDANTE, com fundamento no Regulamento da Moradia Estudantil, firmam o presente Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, mediante as condições que seguem:

____, Bairro _____, na Cidade de _____/____, doravante denominado(a) ESTUDANTE, com fundamento no Regulamento da Moradia Estudantil, firmam o presente Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, mediante as condições que seguem:

[...]"

Onde se lê:

4. O IFC supervisionará e fará vistorias periódicas nas instalações da moradia estudantil, conforme descrito no protocolo anexo.

Leia-se:

4. O IFC supervisionará e fará vistorias periódicas nas instalações da moradia estudantil, com a finalidade única de verificar o estado físico geral das instalações e o mobiliário e proceder, caso necessário, as devidas manutenções e/ou reparos, a fim de garantir-lhe a salubridade.

Suprime-se o item 5 e renumeram-se os itens subsequentes.

~~5. A vistoria dos pertences do(a) ESTUDANTE pelo IFC ocorrerá somente mediante decisão motivada e em caráter excepcional, de modo a resguardar a segurança de todo o coletivo, o que poderá ocorrer somente com autorização do estudante ou seus responsáveis legais, caso menor de 18 anos, ainda que de forma genérica. Por meio deste, desde já, ficam autorizadas as vistorias que se fizerem necessárias.~~

[...]

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 20/12/2021 e seus efeitos a partir de 01/01/2022.

(Assinado digitalmente em 09/02/2022 18:28)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.000133/2018-98

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/02/2022** e o código de verificação: **7a5dd81156**